



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 17 de março de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 915

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 17 de março de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 915
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.613, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do "Feirão da Economia".

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 2º da Lei nº 3.487, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do "Feirão da Economia", formada pelos seguintes membros:

I - Representantes Vereadores da Câmara Municipal:

Álvaro José Val Girioli

José Jairo Meschiato

II - Representante indicado pelo Executivo:

José Tiago do Nascimento

III - Representantes da sociedade:

Paulo Roberto Sampaio

Sandro Augusto Ferrarez

§ 1º A Comissão tem por objetivo organizar, eleger prioridades e atingir os objetivos da Lei nº 3.487, de 26 de dezembro de 2022.

§ 2º A função dos membros da Comissão ora nomeada será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.614, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede permissão de uso das áreas públicas que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.454/2025, em 12 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica

do Município, fica concedida à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BOTAFOGO DA BARRA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.261.632.0001-90, permissão de uso do Estádio de Futebol denominado "Estádio Alberto Cescato", com suas construções e pertences, localizado na Rua Fiori Gigliotti, Vila Habitacional nesta cidade, parte do Lote Único da Quadra 104 da Planta Geral da Cidade, bem como da gleba de 9.340,18 metros quadrados, consistente no Sistema de Recreio da Quadra "O", nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: " inicia-se no p5A lado direito (sentido da descrição) da rua "G" atual rua Atilio Cervatti com 135, 53m. Até o ponto P6 confrontando neste trecho com a rua Atilio Cervatti; deste ponto deflete á direita e segue 65,77m. por uma curva de raio 85,63 m. até o ponto P7, confrontando neste trecho com a rua "F" atual Azilio Valentin Ereno, deste ponto deflete 90º á direita e segue 72,63 m. até o ponto P8; confrontando neste trecho com a área de propriedade da Fundação Pedro Ometto, deste ponto deflete á direita 90º e segue 89,92 m. até o ponto P8A, deste ponto deflete 90º e segue 70,05 m. até o ponto P8B confrontando neste trecho com área da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, deste ponto deflete á direita e segue uma linha quebrada de 27,84 m. e 38,55 m. até o ponto P8C confrontando neste trecho com área da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita; depois deflete á direita e segue 35,57 m. até o ponto P5A confrontando neste trecho com a área da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita até o ponto inicial desta descrição, ambas as áreas objetos desta permissão integram a Matrícula 10.208 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita.

Art. 2º A permissão de uso é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 26 de março de 2025, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - as áreas serão destinadas à prática esportiva de futebol e outros esportes;

II - ficará a cargo da Permissionária o pagamento de tributos, bem como as despesas de água, energia elétrica, telefone, material de consumo e todas as despesas de manutenção e conservação das áreas;

III - o Município terá direito ao uso gratuito do Campo de Futebol e das instalações do Estádio para o desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, principalmente para o ensino do futebol a crianças e jovens do Município,

IV - o Município poderá utilizar livremente as instalações das áreas concedidas quando da realização de jogos regionais ou de outras competições amadoras ou profissionais de interesse local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

**PORTARIA Nº. 10.547, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os funcionários NILSON ANTONIO ERENO e DONIZETE BERNARDINO para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato a ser firmado pelo Município, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, localizada na Rua Antônio Bressan, s/n, esquina com a Rua Arlindo Spaulonci e Rua Marina Casagrande Rizzato - Residencial Casagrande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.548, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa Gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI, designada como Gestora dos Termos de Fomento identificados abaixo, firmado pelo Município:

Nº do Termo	Entidade Parceira	Valor
13/2025	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 49.962,23
14/2025	Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita	R\$ 49.898,95

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas

ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas finais, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de março de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025**

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo hospitalar. A realização da sessão será no dia 31 de março de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 14 de março de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Dispensa de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 279/2025, acolho o pedido da Encarregada Patrimônio e Recursos Materiais e Autorizo a renovação do seguro de forma direta da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, visando o fornecimento de seguro total do veículo Renault Fluence EOD-6713, pelo preço total de R\$ 1.474,04, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Barra Bonita, 13 de março de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 034/2024; Pregão Eletrônico nº 90006/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Keila Graciela Alexandrino Godoy Bueno Mei; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados, agora corrigidos pelo índice oficial do IPCA; Valor do Contrato: R\$ 405.023,04; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 12/03/2025.



Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 035/2024; Pregão Eletrônico nº 90006/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Cauã de Mello Gimenez Mei; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados, agora corrigidos pelo índice oficial do IPCA; Valor do Contrato: R\$ 291.094,68; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 12/03/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 065/2025; Pregão Eletrônico nº 90009/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Luiz Roberto Gonçalves & Cia Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo em 10% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 25.944,00; Vigência do Contrato: até 21/03/2025; Data do Contrato: 13/03/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 066/2025; Concorrência Eletrônica, de nº 90001/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reparos em pavimentação asfáltica, com fornecimento total de seiscentos metros cúbicos de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), para ser utilizado em vias públicas do Município de Barra Bonita, nos exatos termos dos anexos; Valor do Contrato: R\$ 942.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/03/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 067/2025; Pregão Eletrônico nº 90067/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Vitagliano Pedroso & Cia Serviços Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços; Valor do Contrato: R\$ 155.429,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 14/03/2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.543/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Autorizo a contratação direta da empresa Daniele Cristina Mistretta Viera Cesar Me, visando a prestação de serviços de limpeza e higienização dos banheiros públicos do Município de Barra Bonita, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 28.000,00, com

fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 13 de março de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.351/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança e Autorizo a contratação direta da empresa José Roberto Bergamin Alvinlândia Me, visando o fornecimento de peças de reposição para semáforos, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 7.620,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 14 de março de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

JOSÉ LUIS RICI

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 54e3-d337-05f4-fbb5-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 915, ano V, veiculado em 17 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 17/03/2025 às 07:46:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/54e3-d337-05f4-fbb5-d9>